



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 38/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas.**
4. Experiência profissional: **a) Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades de gestão e desenvolvimento de políticas públicas a nível federal, estadual ou municipal voltadas para as relações étnico-raciais no Brasil;**

**b) Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em atividades voltadas para a divulgação da história e da cultura afro-brasileira e africana; A**

**TUAÇÃO EM**

**c) Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para relações étnico-raciais.**

5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 01:**

**Atividade 1.1: Realizar pesquisa documental e de campo sobre a história da atuação do movimento Social Negro nas Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil**

**Atividade 1.2: Analisar documentação pesquisada identificando as principais lideranças negras nas referidas regiões.**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1.1: Realizar pesquisa documental e de campo sobre a história da atuação do movimento Social Negro na Região Nordeste do Brasil, identificando as principais lideranças negras.**

**Atividade 1.2: Analisar documentação pesquisada identificando as principais lideranças negras nas referidas regiões.**

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1.1: Realizar pesquisa documental e de campo sobre a história da atuação do movimento Social Negro na Região Sul e Região Sudeste, identificando as principais lideranças negras.**

**Atividade 1.2: Analisar documentação pesquisada identificando as principais lideranças negras na referida região.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre a história do Movimento Negro nas Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil para subsidiar a DPECIRER na orientação aos sistemas de ensino na criação de mecanismos de participação de representantes do Movimento Negro na definição de políticas e na implementação de programas, projetos e ações voltadas para a educação das relações étnico-raciais.**

**Produto 2 - Documento Técnico contendo estudo analítico da história do Movimento Negro na Região Nordeste para subsidiar a DPECIRER na orientação aos sistemas de ensino na criação de mecanismos de participação de representantes do Movimento Negro na definição de políticas e na implementação de programas, projetos e ações voltadas para a educação das relações étnico-raciais.**

**Produto 3 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre a história do Movimento Negro para subsidiar a DPECIRER na orientação aos sistemas de ensino para criação de mecanismos de participação de representantes do Movimento Negro na definição de políticas e na implementação de programas, projetos e ações voltadas para a educação das relações étnico-raciais nos estados da Região Sul e da Região Sudeste.**

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas. 3 pontos

Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas. 5 pontos

Doutorado completo ou em andamento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas. 7 pontos

Experiência Profissional Máximo 40 pontos

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

2 pontos para cada ano de experiência de atuação em órgãos públicos ou privados que tratam das relações étnico-raciais. 10 pontos

1 ponto voltado para ações de divulgação da história e cultura afro-brasileira e africana. 14 pontos

4 pontos por cada ano em atividades voltadas para a gestão de políticas públicas voltadas para a igualdade étnico-raciais no Brasil. 16 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/11/2013 até o dia 13/11/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.